



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 014/2022.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso I e IV da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **JERÔNIMA NUNES VASCONCELOS**, matrícula 1XX, inscrita no CPF sob o nº 927.XXX.XXX-X8, no cargo efetivo de Gari, Nível 10, Grau A1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 11 de novembro de 2022.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI